

# INTEGRA+

Programa de Integridade do ICMBio



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO - ECAC - AM

Rua Ministro Joao Goncalves de Souza, s/n, Km 01, BR-319 - Bairro Distrito Industrial I - Manaus - CEP  
69075-830

Telefone:

Extrato

Em 21/10/2021, em atenção ao previsto no art. 98-D do Decreto 6.514/08 e no art. 3º, § 1º, II da Portaria Conjunta nº 589, de 27 de novembro de 2020, o interessado **Candido de Melo Nogueira**, nos autos do processo **02119.000487/2021-61**, **aderiu à solução legal de PAGAMENTO A VISTA COM DESCONTO**, independentemente da realização de audiência de conciliação ambiental, por ser esta uma das soluções legais possíveis para encerrar o processo, previstas na alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 98-A do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

O Termo de Conciliação Ambiental é o documento SEI 9825622

**ELDER DE ARAÚJO PENA**

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Elder De Araújo Pena, Analista Ambiental**, em 05/11/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9926186** e o código CRC **13B89A2A**.